



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 213 • São Paulo, sexta-feira, 11 de novembro de 2011

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

DECRETO Nº 57.509,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

*Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, de faixa de passagem dos dutos de gás natural da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, em imóveis situados no Município de Piracicaba*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores,

### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis necessários à execução das obras de passagem dos dutos de gás natural de implantação de rede de distribuição de Gás Natural - Supliers Hyundai, numa largura de 10,00m, configurados na Planta Cadastral nº 001-DUP-HYU, bem como nas plantas de traçado dos dutos de gás natural, imóveis esses a seguir caracterizados, com indicação dos nomes dos proprietários, medidas, limites e confrontações mencionadas na planta cadastral, a saber:

I - Planta Cadastral 001-DUP-HYU, Área 1 para fins de instituição de faixa de servidão administrativa, que consta pertencer a Roberto Dedini e S/M Jill Taves Dedini, Dulce Cardinali Dedini, Renata Dedini, Amália Dedini Cardia e/ou Outros: tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7490543,5889 E=232685,0472, deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 232º09'00", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,15m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 233º23'16", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,90m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 234º43'49", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 19,49m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 235º58'53", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,41m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 234º42'38", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 18,55m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 233º18'26", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 21,38m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 233º57'08", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,43m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 235º34'56", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 18,37m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 234º59'27", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,33m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 233º53'27", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 15,92m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 235º32'04", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,74m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 237º10'41", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 13,32m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue

em linha reta azimute 234º36'48", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 8,95m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 232º02'56", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,11m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 235º16'30", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 19,15m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 233º45'44", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,43m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 236º56'21", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 16,94m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 234º01'54", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 12,63m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 233º46'50", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,16m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 235º41'39", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 10,47m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 324º16'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 2, numa distância de 10m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 55º41'39", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 10,57m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 53º07'31", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 1,98m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 54º01'54", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 17,91m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 56º56'21", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 16,92m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 53º45'44", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,29m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 55º16'30", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 19,01m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 52º02'56", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 19,83m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 54º36'48", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 9,84m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 57º10'41", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 13,32m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 55º32'04", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,16m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 53º53'27", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 16,02m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 54º59'27", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,47m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 55º34'56", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 18,28m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 53º57'08", acompanhando

o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,40m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 55º12'13", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 17,02m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 53º18'26", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,94m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 54º38'09", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,3m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 54º42'38", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,88m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 55º58'53", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,67m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 52º09'00", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,84m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 318º48'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 9,36m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 319º52'14", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 21,36m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 318º22'03", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 23,14m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 325º57'52", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 15,53m, até chegar ao ponto 49; do ponto 49, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 53º55'29", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 10,01m, até chegar ao ponto 50; do ponto 50, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 145º57'52", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 15,23m, até chegar ao ponto 51; do ponto 51, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 138º22'03", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,60m, até chegar ao ponto 52; do ponto 52, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 139º52'14", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,20m, até chegar ao ponto 53; do ponto 53, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 143º06'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o anel viário, numa distância de 36,02m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 4.230,18m² (quatro mil, duzentos e trinta metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);

II - Planta Cadastral 001-DUP-HYU, Área 2 para fins de instituição de faixa de servidão administrativa, que consta pertencer a Roberto Dedini e S/M Jill Taves Dedini, Dulce Cardinali Dedini, Renata Dedini, Amália Dedini Cardia e/ou outros: tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7490336,9411 E=232395,4113, deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 235º41'39", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,42m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 235º07'05", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,01m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 234º32'30", acompanhando o limite da

faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 25,31m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 236º08'52", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 17,95m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 234º09'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,63m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 236º38'34", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 29,66m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 234º12'07", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 8,52m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 231º45'39", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 6,87m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 234º27'35", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 17,19m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 234º30'02", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 23,90m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 233º57'33", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 18,24m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 233º06'53", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,55m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 232º33'26", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 18,95m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 238º07'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 6,96m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 238º14'34", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 24,33m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 233º16'53", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,20m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 233º20'09", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 12,19m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, segue em linha reta azimute 233º20'09", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 29,43m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 232º20'07", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 6,67m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 326º32'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 3, numa distância de 10,05m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 52º36'51", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão,